

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 27 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 874



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia nove de julho de 2024 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 02 (dois) veículos Ambulância Tipo "A", novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do Município de Ventania, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 27/06/2024. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 09/07/2024. Data início da fase de lances: 09/07/2024 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 981, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
07.001	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
13.392.0007.2017	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1627	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências da Uniao - Principal	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 982, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.612,58 (setenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
07.001	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
13.392.0007.2017	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1601	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	14.612,58
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	
1611	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	43.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
1624	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	20.000,00
TOTAL		R\$ 77.612,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Outras transferências de recursos da União - Principal	R\$ 77.612,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal